

DESPACHO

[Assinatura]

Antônio César Costa Duarte
 Coordenador CRCSC-03061714
 Diretor



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA	
Setor Requisitante: DESENV. PROFISSIONAL	
Responsável pela Demanda: Danielly da Cunha	Matrícula: 101
E-mail: coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br	Protocolo nº.: 2020/000005

1. Descrição detalhada do objeto / serviço:
 Curso de qualificação profissional em Fotografia

2. Justificativa da necessidade da aquisição do material e/ou contratação de serviço:
 Atualmente o Departamento de Desenvolvimento Profissional tem apenas um empregado qualificado para realizar registros fotográficos, com o intuito de ampliar a cobertura fotográfica e não ficar sem o serviço fotográfico nos projetos, eventos, reuniões, publicações do CRCSC da classe contábil (como jornais, revistas, cartilhas, além de fotos para as mídias digitais dentre outras destinações), cria-se a necessidade de qualificação de mais um empregado para manusear os equipamentos fotográficos e seus acessórios; conhecer também todos os processos de iluminação e de efeitos fotográficos; técnica e uso do flash; manipulação de programas de edições de imagens digitais, técnicas de conhecimento da fotografia, princípios de composição e de recursos de iluminação. Desta forma, faz-se necessário a disponibilização de um curso profissionalizante em fotografia na cidade de Florianópolis para a qualificação para o empregado Leandro Pinheiro.

3. Quantidade a ser adquirida / contratada:
 01 (um) curso de fotografia

4. Local e previsão de data em que deve ser entregue o material e/ou iniciada a prestação dos serviços:
 Florianópolis.

5. Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato:

Fiscal	Fiscal substituto
Nome: Danielly da Cunha	Nome: Leandro Pinheiro
Matrícula: 101	Matrícula: 235

Características complementares (opcional): Anexo



Marcas e/ou links de referência (opcional):

https://portal.sc.senac.br/portal/App/curso.aspx?secao_id=13&codcurso=1406&turno=&unidade_id=&vagas_psg=NAO&ria=&tipo=1&nome_curso_lista=Fot%C3%B3grafo&area_atuacao=Produ%C3%A7%C3%A3o%20Cultural%20e%20Design

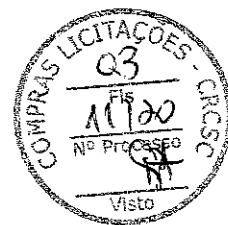
A juntada de orçamentos é obrigatória.

Danielly da Cunha
Coord. Desenv. Profissional
CPF: 003.424.289-93

Florianópolis, 20 de janeiro de 2020



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Objeto da Compra	Ano da Compra
Curso de Fotografia	2019

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00039/2019
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Curso de Fotografia
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R\$ 5.000,00
Código do CATMAT: 17663
Descrição do Item: CURSO APERFEICOAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL
Descrição Complementar: CURSO DE FOTOGRAFIA
Unidade de Fornecimento: SV
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Data do Resultado: 27/06/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: IVSON DE OLIVEIRA GOMES 02949771718
CNPJ/CPF: 31729847000135
Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 791181 - CENT.INTEND.DA MARINHA EM S.PEDRO DA ALDEIA
Órgão: COMANDO DA MARINHA
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA





Re: Orçamento Curso de Fotógrafo

Câmera Criativa Escola de Fotografia <cameracriativa.com@gmail.com>

Seg, 13/01/2020 10:13

Para: Leandro Pinheiro - CRCSC <desenvolvimento3@crcsc.org.br>

Olá,

Tudo bem?

Vou enviar informações de dois cursos que temos para vc verificar o conteúdo, acredito que o de Qualificação Profissional é o mais indicado.

<https://cameracriativa.com.br/cursos/curso-de-fotografia-basico-ao-avancado/>

<https://cameracriativa.com.br/cursos/curso-qualificacao-profissional-em-fotografia/>

Já estamos com as inscrições em aberto para estes cursos.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Atenciosamente,

Elis

Em sex., 10 de jan. de 2020 às 12:12, Leandro Pinheiro - CRCSC <desenvolvimento3@crcsc.org.br> escreveu:

Bom dia,

Gostaríamos de orçamento para o Curso de Fotógrafo de acordo com os requisitos mínimos abaixo:

Carga Horária mínima: 190h

- Captar imagens fotográficas digitais;
- Iluminar cenas fotográficas;
- Realizar revelação digital;
- Elaborar portfólios fotográficos.

Aguardamos retorno.

Obrigado.

Atenciosamente,



Leandro Pinheiro
Bibliotecário -- CRB-14/1340
Departamento de Desenvolvimento Profissional
+55 (48) 3027-7006
desenvolvimento3@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Davaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



Luíla Vômero - Coordenadora

48 9678 2525 / 48 3246 0643

cameracriativa.com.br

cameracriativa.com@gmail.com / contato@cameracriativa.com.br

<https://www.facebook.com/CameraCriativaCursodeFotografia/>

https://www.instagram.com/camera_criativa/





CURSO DE FOTOGRAFIA

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM FOTOGRAFIA | 14 MESES DE FORMAÇÃO

APRESENTAÇÃO

O Curso de Qualificação Profissional em Fotografia foi desenvolvido para atender aqueles que buscam essa prática como profissão ou meio de expressão pessoal. Proporciona uma imersão em diversas possíveis áreas de atuação, desde o contato com a fotografia autoral e suas linguagens, suportes e narrativas, até práticas em estúdio, técnicas de iluminação e direção de pessoas, fotografia de still, moda, fotografia social oriundas da fotografia comercial. Ao final do curso, o aluno participa de um trabalho de conclusão de curso acompanhado por um dos professores orientadores, onde elabora um trabalho de conclusão, o qual poderá ser uma base para criação de portfólio.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO 1: FUNDAMENTOS DA FOTOGRAFIA - 69hs

A câmera fotográfica: o conhecimento dos controles e funções das diversas câmeras fotográficas.

A lente: um estudo aprofundado nos tipos de lentes, como usá-las e controlá-las.

Composição fotográfica: a estética da imagem e a construção do olhar fotográfica.

A luz: um estudo sobre o comportamento da luz.

História da fotografia: a evolução da fotografia e dos fotógrafos.

Teoria das Cores.

MÓDULO 2: PROGRAMA DE EDIÇÃO DE IMAGEM: ADOBE PHOTOSHOP - 24hs

MÓDULO 3: A ILUMINAÇÃO - 54hs

Luz ambiente: teoria e prática sobre luz natural e artificial noturna.

Iluminação com flash: uso e técnicas de flash dedicado, remoto e de estúdio.

Iluminação contínua: tipos de luz contínua e light painting.

MÓDULO 4: FOTOGRAFIA DE PESSOAS - 54hs

Fotografia de moda: o universo da fotografia de moda, luz, produção, prática de ensaio look book e ensaio conceitual.

Ensaio de pessoas: Book externo: direção, produção, prática do ensaio externo de um indivíduo, famílias, gestantes, crianças.

MÓDULO 5 - FOTOGRAFANDO PRODUTOS - 21hs

Fotografia close-up de objetos e comidas: técnicas de close-up, montagem e uso da tenda de luz, criação dos cenários, comportamento dos materiais na luz natural e controlada.

MÓDULO 6 - FOTOGRAFANDO EVENTOS - 15hs

Fotografia de eventos: casamento, formatura e outros.

MÓDULO 7 - FOTOGRAFIA AUTORAL E FOTOJORNALISMO - 30hs

A arte da fotografia: a fotografia como forma de expressão artística, elaboração de projetos fotográficos e participação em editais.

MÓDULO 8 - MARKETING DIGITAL PARA FOTÓGRAFOS - 21hs

O mercado da fotografia: planejamento da carreira, elaboração de produtos e estratégias de marketing.



MÓDULO 9 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - 27hs

Desenvolvimento de trabalho de conclusão de curso em Ultra High Resolution (UHR) com o professor da Escola
 **Câmera Criativa**
(<https://cameracriativa.com.br>)

PRÉ-REQUISITO

MENU

Possuir tripé e equipamento fotográfico que atue em modo manual. Caso o aluno não tenha câmera a escola tem para emprestar. Qualquer dúvida em relação a equipamentos e acessórios contatar a escola para esclarecer dúvidas.

PROFESSOR

09 professores especialistas

FORMA DE PAGAMENTO

Sendo a primeira antecipada referente à matrícula e as outras mensalidades via cartão de crédito ou boleto bancário.

Para matrículas até 30/11/2019 com 10% de desconto sobre o valor total: 15 mensalidades de R\$ 390,00 (matrícula antecipada + 14 mensalidades)

AGENDA | HORÁRIO

MARÇO 2020

Turma Manhã: Início 16/03/2020 - Término

14/05/2021 (aulas seg e qua) - 09h às 12h

Turma Tarde: Início 16/03/2020 - Término

14/05/2021 (aulas seg e qua) - 14h às 17h

Turma Noite: Início 16/03/2020 - Término

14/05/2021 (aulas seg e qua) - 19h às 22h com

eventuais saídas fotográficas aos finais de semana.

Turma Sábado: Início 21/03/2020 - Término

15/05/2021 (aula aos sábados) - 09h às 16h

VAGAS

Mínimo 8 e máximo 14

CARGA HORÁRIA

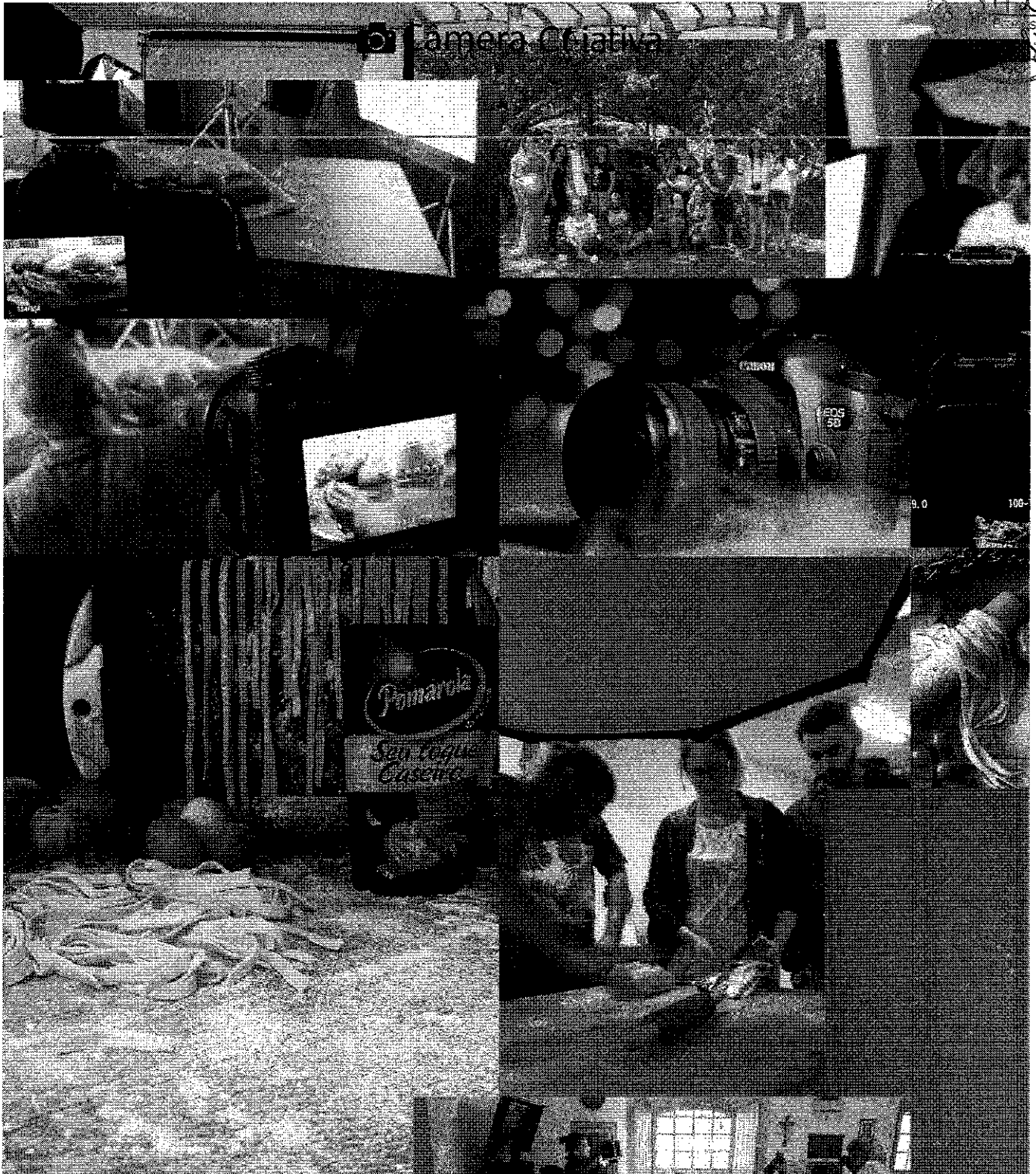
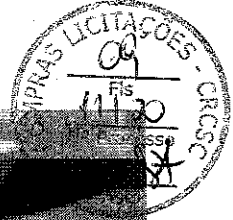
315 hs - 14 meses de Formação

INVESTIMENTO

15 mensalidades de R\$ 435,00 (matrícula antecipada + 14 mensalidades)

MATRICULE-SE
(/matriculas)

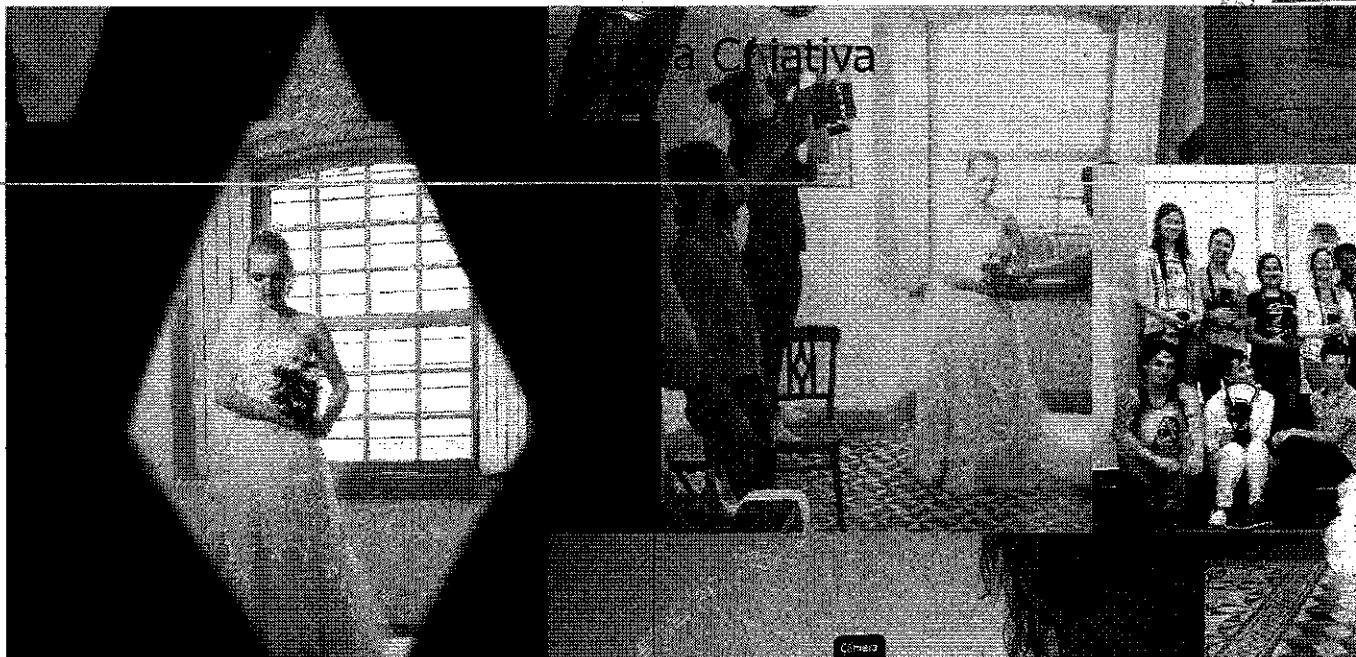
GALERIA



[/c7m6y5e5.stackpathcdn.com/wp-content/uploads/2017/04/167]



[/c7m6y5e5.stackpathcdn.com/wp-content/uploads/2017/04/1829.jpg]

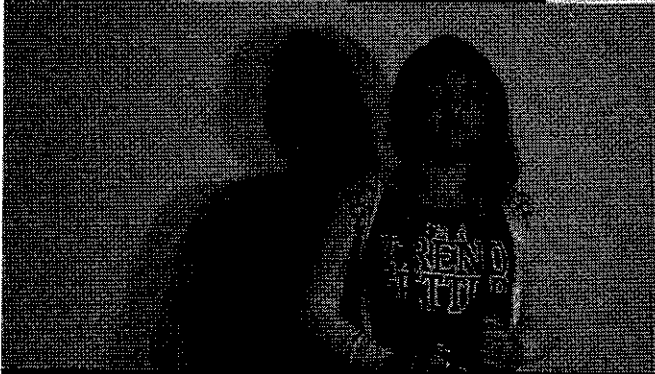
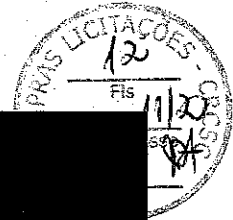


[/c7m6y5e5.stackpathcdn.com/wp-content/uploads/2017/04/212

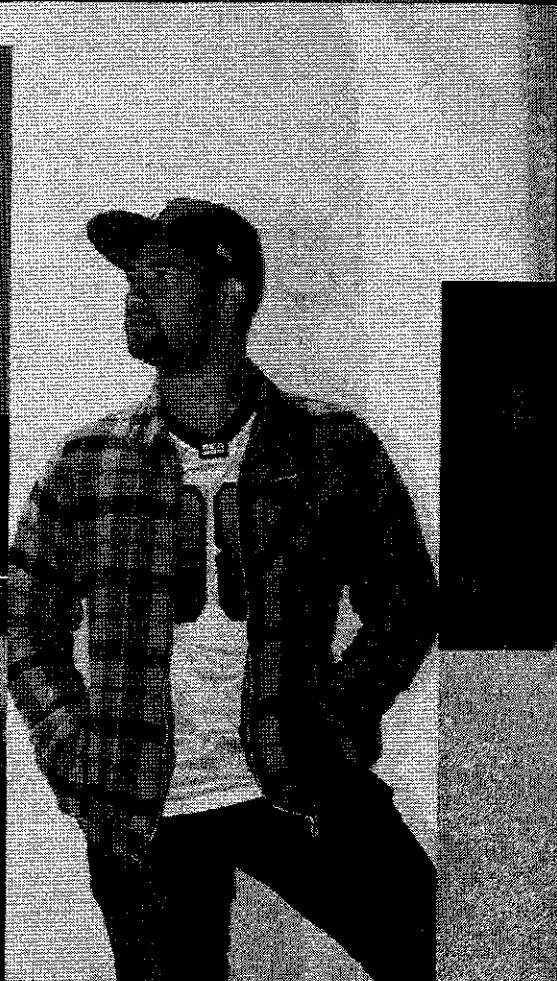
[/c7m6y5e5.stackpathcdn.com/wp-content/uploads/2017/04/205



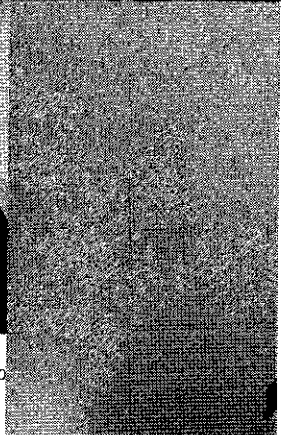
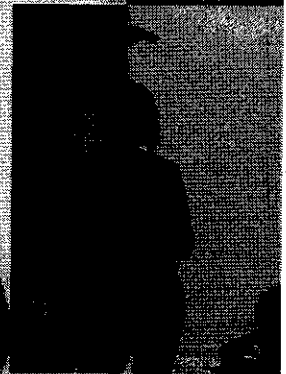
[/c7m6y5e5.stackpathcdn.c



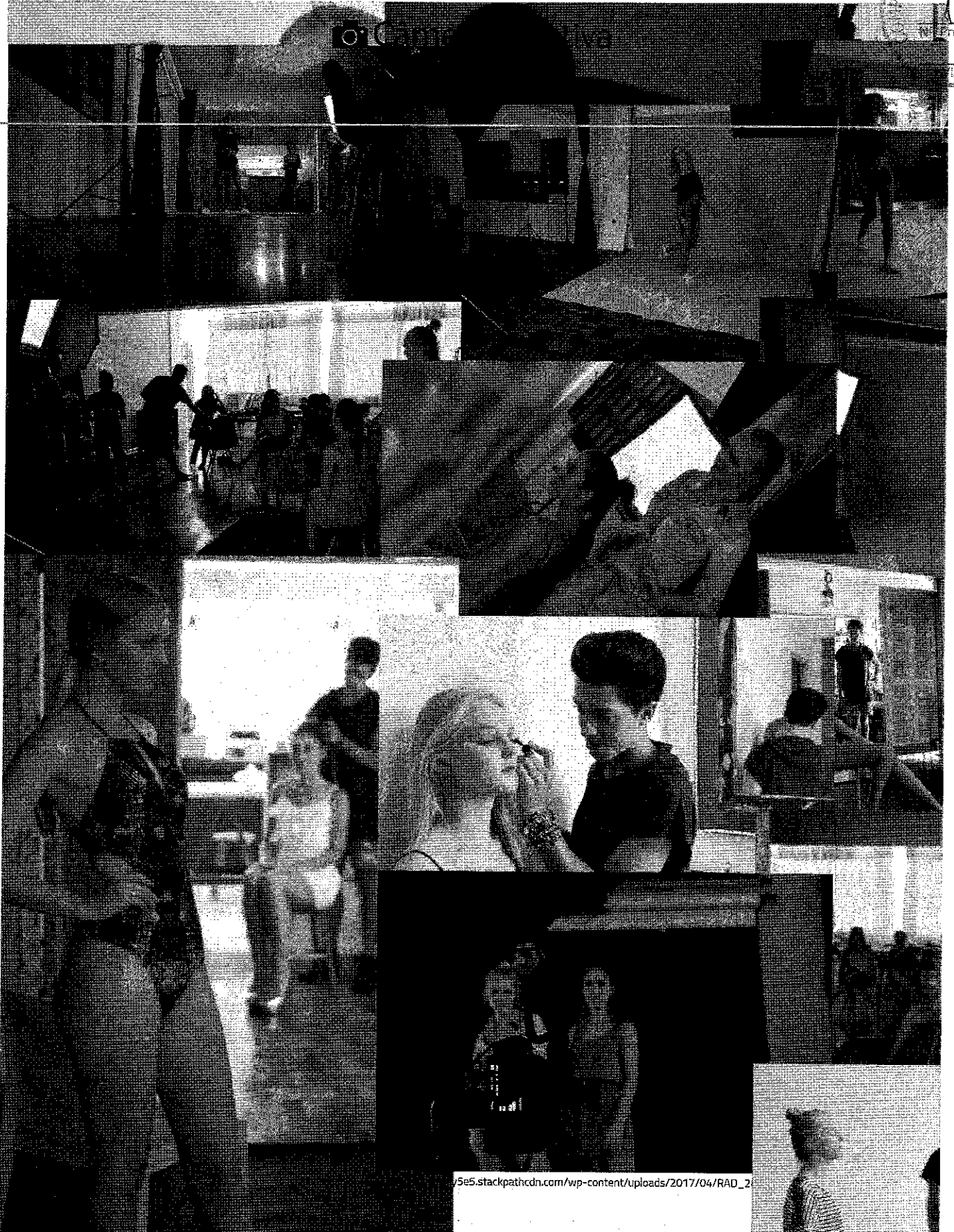
{/c7m6y5e5.stackpathcdn.com/wp-content/uploads/2017/04/14712733_847107638756830_2327557800858499390_o.jpg}



{/c7m6y5e5.stackpathcdn.com/wp-content/uploads/2017/04/14680944_841480985986162_3182359807980_o.jpg}

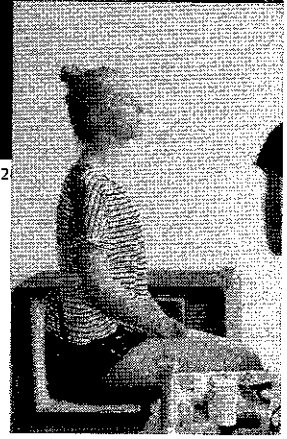


{/c7m6y5e5.stackpathcdn.com/wp-content/uploads/2017/04/14691954_841480985986162_3182359807980_o.jpg}



[/c7m6y5e5.stackpathcdn.com/wp-content/uploads/2017/04/RAD_1902.jpg]

y5e5.stackpathcdn.com/wp-content/uploads/2017/04/RAD_2

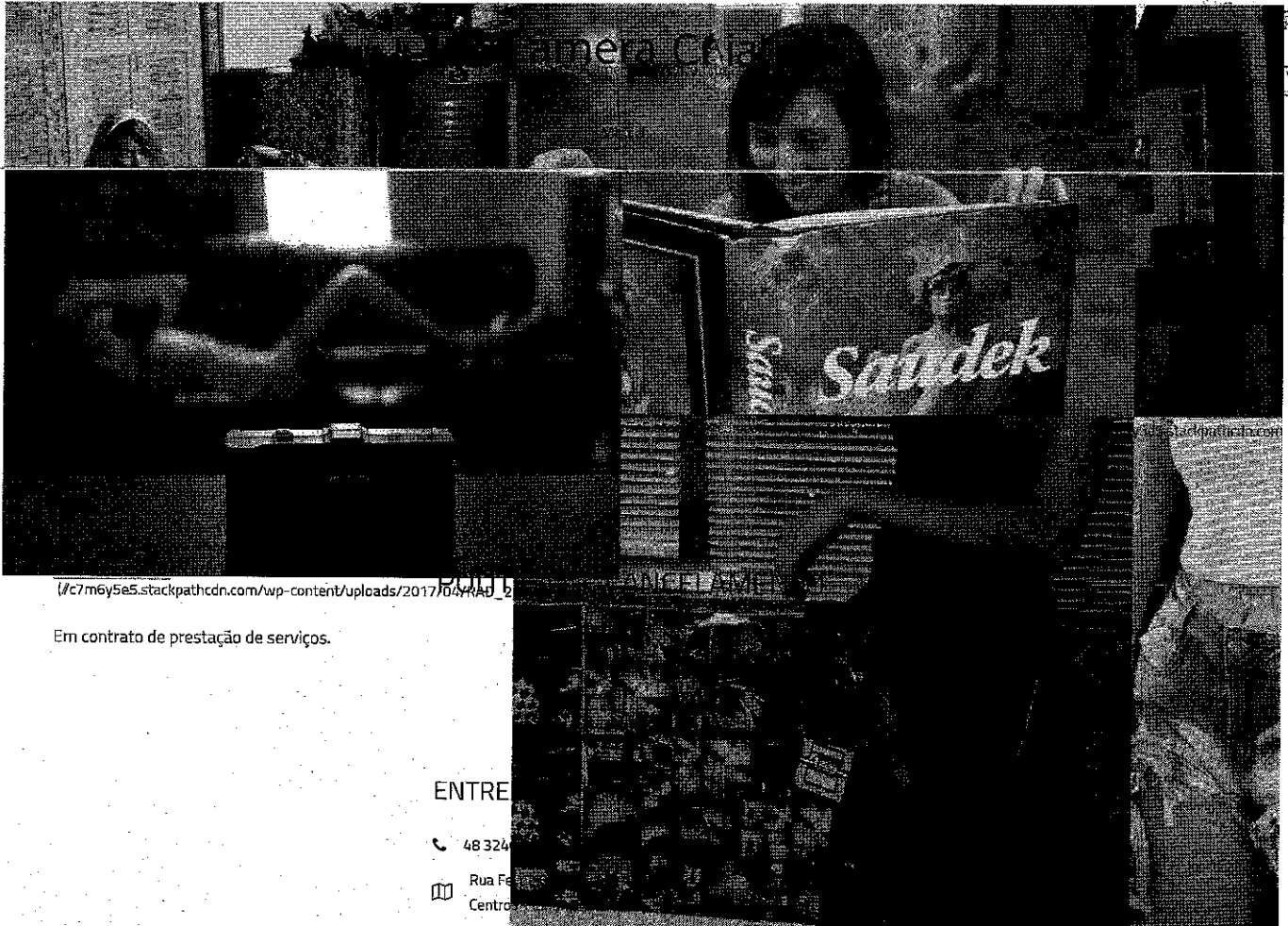


[/c7m6y5e5.stackpathcdn.com]

PRAS LICITAÇÕES
15
R\$ 11.100,00
Processo nº
18



(/c7m6y5e5.stackpathcdn.com/wp-content/uploads/2017/04/RAD_2881.jpg)



(/c7m6y5e5.stackpathcdn.com/wp-content/uploads/2017/04/RAD_2408.jpg) (/c7m6y5e5.stackpathcdn.com

Em contrato de prestação de serviços.

ENTRE

☎ 48 324

📍 Rua Fe
Centro

✉ contato@cameracriativa.com.br (/c7m6y5e5.stackpathcdn.com/wp-content/uploads/2017/04/RAD_2408.jpg) (/c7m6y5e5.stackpathcdn.com

SOBRE

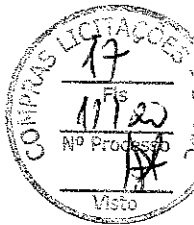
A Escola Câmera Criativa é hoje um ponto de encontro para fotógrafos e amantes da fotografia. Um local de construção da prática e do saber fotográfico onde são realizados cursos, palestras, encontros, exposições e outros eventos voltados ao pensamento da fotografia.

NEWSLETTER

SIGA NAS REDES

Copyright © 2017 CÂMERA CRIATIVA

SITE DESENVOLVIDO POR



MENU

**RE: Orçamento Curso de Fotógrafo**

Amanda Domingues Soares <amanda.soares@sc.senac.br>

Seg, 13/01/2020 09:30

Para: Leandro Pinheiro - CRCSC <desenvolvimento3@crcsc.org.br>

1 anexos (637 KB)

FOTÓGRAFO.pdf

Olá Leandro, bom dia!

Segue em anexo as informações do curso de Fotógrafo.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Atenciosamente,

**Amanda Soares**

Faculdade Senac Florianópolis

Consultora de Vendas - Núcleo de Relações com o Mercado

(48) 3229.3201 | (48) 9.8419-8973

Facebook LinkedIn Twitter YouTube sc.senac.br

**De:** Leandro Pinheiro - CRCSC <desenvolvimento3@crcsc.org.br>**Enviado:** sexta-feira, 10 de janeiro de 2020 12:09**Para:** Amanda Domingues Soares <amanda.soares@sc.senac.br>**Assunto:** Orçamento Curso de Fotógrafo

Bom dia,

Gostaríamos de um orçamento para o Curso de Fotógrafo de acordo com os requisitos mínimos abaixo:

Carga Horária mínima: 190h

- Captar imagens fotográficas digitais;
- Iluminar cenas fotográficas;
- Realizar revelação digital;
- Elaborar portfólios fotográficos.

Aguardamos retorno.

Obrigado.

Atenciosamente,

Leandro Pinheiro

Bibliotecário – CRB-14/1340

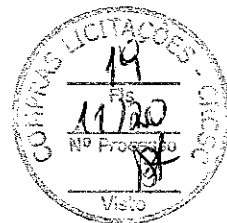
Departamento de Desenvolvimento Profissional

13/01/2020

Email – Leandro Pinheiro - CRCSC – Outlook



+55 (48) 3027-7006
desenvolvimento3@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

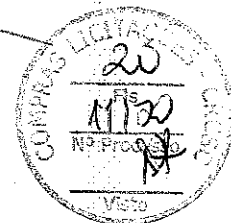


Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



Este e-mail deve ser usado somente para assuntos de interesse do SENAC-SC, não podendo ser utilizado para outros fins. As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei, podendo ainda ser monitorado. Caso não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente ou envie para e-mail abuse@sc.senac.br.

Este e-mail deve ser usado somente para assuntos de interesse do SENAC-SC, não podendo ser utilizado para outros fins. As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei, podendo ainda ser monitorado. Caso não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente ou envie para e-mail abuse@sc.senac.br.



FOTÓGRAFO | 190ha

Turma I - Período: 09/03/2020 a 29/07/2020 | Segundas e Quartas-feiras

Horário: 18h40 às 22h

Turma II - Período: 03/08/2020 a 16/12/2020 | Segundas e Quartas-feiras

Horário: 18h40 às 22h

Professor (a): André Sielski

Minicurrículo: Fotógrafo, com mais de 30 anos de experiência na área, com trabalhos realizados para o mercado publicitário, moda e retratos. Professor do curso de Fotografia do Senac desde 2002.

ATENÇÃO: Cursos com encontros aos sábados (período integral), para saídas de campo e realização de atividades práticas.

Pré-requisitos: Ensino fundamental incompleto. Ter no mínimo 16 anos completos.

Conhecimentos Prévios: Conhecimento em Informática – Nível usuário em Editor de Texto e Planilha Eletrônica Não é obrigatória a comprovação

Apresentação: O Fotógrafo é o profissional que registra imagens por intermédio de câmeras fotográficas digitais ou analógicas, em ambientes internos e externos, valendo-se de fundamentos da linguagem e técnica fotográfica, de princípios de composição e de recursos de iluminação. Durante o curso, o participante aprende a manusear o equipamento fotográfico e seus acessórios, a trabalhar com a iluminação e seus efeitos, e como compor imagens de acordo com o objetivo definido pelo cliente.

Conteúdo Programático: Fundamentos da Fotografia: Obturador; diafragma; Filmes fotográficos; ISO; Sistema de focalização; Fotometria; Objetivas; Características e funções dos acessórios; modos de disparo; Processos de Iluminação e Efeitos fotográficos: Tipos de luz contínua; Efeitos de luz; Flash e Flash de estúdio compactos e com gerador; Rebatedores; Características dos acessórios; fotômetro e flashmeter; Formas de refração da luz Composição da Imagem Fotográfica: plano e distância focal e de profundidade de campo; Formas de enquadramento e perspectiva da imagem;

Composição: regra dos terços, continuidade, equilíbrio, padrão, linha, ritmo, cor e estética, sombras e reflexos; Tipos de texturas e formas; Formatos de arquivos: jpeg e raw; Resolução de imagem: utilização, significado, pixel, ruído, bits, CCD (Charge Coupled Device) e CMOS (Complementary Metal-Oxide Semiconductor); Características da manipulação de imagem digital: qualidade da cor clara e escura, brilho e contraste, retoque pontual e correção de detalhes. Mercados de atuação;

Material Específico - Um por aluno (Por conta do aluno) - 01 câmera semiprofissional digital (mínimo de 12 megapixels), com objetiva intercambiável, sapata para flash externo e que possibilite o manuseio de suas funções básicas (velocidade, abertura e sensibilidade) em modo manual; 01 cartão de memória (mínimo de 8 GB) compatível com a câmera utilizada; 01 tripé para câmera (pernas com 3 seções, cabeça de 3 movimentos e alcance mínimo de altura de 150 cm) e 01 flash externo compatível com a câmera utilizada com regulagem de ângulo de incidência de luz.

Sugestões de Máquina Digitais e Flash:

NIKON: D40, 50, 60, 70, 80 ou 90; D3.000, 3.100, 3.200 ou 3.300; D5.000, 5.100, 5.200, 5.300 ou 5500; D7.000 ou 7.100; D600, 610, 700, 750, 800 ou 810a; D4 ou D4s.

Flash sb700, sb800, sb900 ou sb910.

CANON: Xti, Xs, Xsi, T1i, T2i, T3, T3i, T4i, T5 ou T5i; 10d, 20d, 30d, 40d, 50d, 60d ou 70d; 7d ou 7d mark II; 5d, 5d markII ou 5d markIII; 6d; Mark I, markII, markIII ou mark IV; 1ds, 1dsmarkII, 1dsmarkIII ou 1dx; Flash 420, 430, 580, 600ex ou 600RT.

- **Loja recomendada pelo Prof^o. André: Camelódromo - Box 25 – Anderlex**

Investimento – Matrícula Presencial* (balcão)

R\$ 3.705,00 à vista | até 10 x de R\$ 370,50 no boleto (1ª no ato) | até 10x de R\$ 370,50 no cartão.

Investimento – Matrícula Online (www.sc.senac.br/livres)

R\$ 3.705,00 à vista | até 10x de R\$ 370,50 no cartão.

***Matrícula Presencial:** Caso o aluno (a) opte por realizar a matrícula presencialmente na recepção da Faculdade Senac Florianópolis (Rua Silva Jardim, 360 – Prainha - Florianópolis) deverá apresentar impreterivelmente os documentos listados abaixo. A unidade fica aberta de Segunda a Sexta-feira das 07h30 às 21h e Sábado das 07h30h às 12h.



- CPF - *Original e Cópia*
- RG - *Original e Cópia*
- Comprovante de Residência - *Original e Cópia*

Para reserva de vaga nesta turma, preencha a ficha de pré-matrícula em anexo e encaminhe por e-mail, dúvidas ligue (48) 3229.3200 ou acesse www.sc.senac.br/livres.

Observação:

- Aulas totalmente práticas.
- O Senac fornecerá pasta, caneta e bloco para a realização do curso.
- O Senac/SC considera como hora/aula o trabalho letivo de 50 minutos.
- A reserva de vaga tem validade máxima de 3 dias úteis para o aluno (a) efetuar a matrícula munido de todos os documentos necessários.
- O curso poderá ser cancelado caso não atinja o número mínimo de alunos. O aluno (a) será informando via telefone e e-mail cadastrado no momento da matrícula.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**
CNPJ: **03.603.739/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

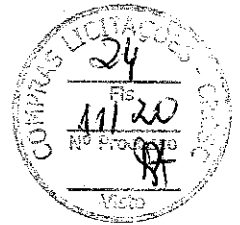
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:08:21 do dia 31/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2020.

Código de controle da certidão: **A849.E199.6C6A.5357**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 03.603.739/0001-86
Razão Social: SENAC SERVICO NACIONAL DE APREND COML
Endereço: R FELIPE SCHMIDT 785 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88010-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2020 a 16/02/2020

Certificação Número: 2020011801380670007305

Informação obtida em 20/01/2020 09:25:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.603.739/0001-86

Certidão nº: 1592626/2020

Expedição: 20/01/2020, às 09:23:20

Validade: 17/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.603.739/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ENC: [Retificação] DFD - Curso de qualificação profissional em Fotografia

Cleber Dias - CRCSC <diretor.administrativo@crcsc.org.br>

Seg, 03/02/2020 17:51

Para: CPL - CRCSC <cpl@crcsc.org.br>; Martinho Santana - CRCSC <coordenador.governanca@crcsc.org.br>; Danielly da Cunha - CRCSC <coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br>

9 anexos (25 MB)

Certidão Trabalhista Senac.pdf; Orçamento Câmera Criativa.pdf; Orçamento Senac.pdf; Pannel de Preços - curso de fotografia.pdf; Solicitação Formal Câmera Criativa.pdf; Solicitação Formal Senac.pdf; Certidão CND Senac.pdf; Certidão FGTS Senac.pdf; DFD - Curso de Fotógrafo.pdf;

Boa tarde.

Autorizo abertura do processo mediante justificativa da área demandante, parecer da Coordenação de Governança e Conformidade e autorização da Diretoria Institucional. Para providências. À disposição.



Cleber Dias
Diretor Administrativo e de Infraestrutura
+55 (48) 3027-7041
diretor.administrativo@crcsc.org.br | http://www.crcsc.org.br

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



De: Cleber Dias - CRCSC <diretor.administrativo@crcsc.org.br>

Enviado: sexta-feira, 31 de janeiro de 2020 12:55

Para: Antonio Duarte - CRCSC <diretor.institucional@crcsc.org.br>

Assunto: ENC: [Retificação] DFD - Curso de qualificação profissional em Fotografia

Bom dia Antônio,

Ref. Curso de fotografia.

Valor médio proposto representa quase a totalidade da verba alocada para o desenvolvimento profissional no projeto 5005 (Capacitação). Se autorizado, apesar de neste momento não demandar remanejamento orçamentário, considerando no saldo da conta as verbas de outros departamentos, estaríamos priorizando a atual demanda. Confirma encaminhamento?



Cleber Dias
Diretor Administrativo e de Infraestrutura
+55 (48) 3027-7041
diretor.administrativo@crcsc.org.br | http://www.crcsc.org.br

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



De: Martinho Santana - CRCSC <coordenador.governanca@crcsc.org.br>

Enviado: segunda-feira, 27 de janeiro de 2020 16:08

Para: Cleber Dias - CRCSC <diretor.administrativo@crcsc.org.br>

Cc: Hermelindo Soares - CRCSC <coordenador.contabil@crcsc.org.br>

Assunto: ENC: [Retificação] DFD - Curso de qualificação profissional em Fotografia

Sr. Diretor

Observa-se que não há previsão de forma específica da respectiva contratação no Plano de Trabalho e Orçamento 2020, contudo foi disponibilizado de forma orçamentária R\$ 6.500,00 (*) entre inscrições, diárias, passagens e hospedagens; cabendo ao CRCSC / Departamento o atingimento da meta específica (**) da forma mais eficiente possível.

Considerando inabilidade e impertinência deste Departamento quanto as condições técnicas em relação as necessidades efetivas da contratação;

Considerando projeto adequado as necessidades técnicas efetivas e a realização do planejamento da contratação mediante os devidos estudos preliminares, para o atingimento dos objetivos estratégicos do Sistema CFC/CRCs;

Considerando realização do devido processo administrativo para contratações na Administração Pública;

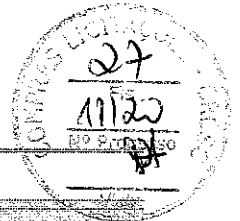
Com propósito de orientar Administração, com vista à racionalização da execução da despesa, para eficiência e à eficácia da gestão do CRCSC.

Registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a motivação, justificativa e disponibilidade orçamentária, mediante a manutenção ao cumprimento do Plano de Trabalho 2020 e suas metas específicas.

Ato contínuo, segue para análise e deliberação desta Diretoria, encaminhando decisão para o Depto de Infraestrutura com cópia à Depto de Desenvolvimento Profissional e a esta Coordenação de Governança.

Valor médio proposto: R\$ 5.077,00

Contabilidade (Júnior), conhecimento e considerações.



5085 CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - ATIVO

Informações Organizacionais

Codf	Descrição	Orçamento Base	Ajustes	Orçamento Atual	Gerenciado	Empenhado	Saldo Orçamentário	Empenhado	% A Liquidar
5.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EXAMES	R\$55.000,00	R\$0,00	R\$55.000,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$55.000,00	R\$0,00	100,00
5.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS	R\$19.000,00	R\$0,00	R\$19.000,00	R\$19.000,00	R\$19.000,00	R\$0,00	R\$0,00	100,00
5.3.1.3.02.04.001	PASSAGENS - FUNCIONÁRIOS	R\$20.000,00	R\$0,00	R\$20.000,00	R\$20.000,00	R\$20.000,00	R\$0,00	R\$0,00	100,00
5.3.1.3.02.05.001	HOSPEDAGENS E ALIMENT - FUNCIONÁRIOS	R\$16.000,00	R\$0,00	R\$16.000,00	R\$16.000,00	R\$16.000,00	R\$0,00	R\$0,00	100,00
5.3.1.3.02.06.001	ARREDO DESLOCAIMENTO	R\$700,00	R\$0,00	R\$700,00	R\$700,00	R\$700,00	R\$0,00	R\$0,00	100,00
5.3.1.3.02.09.004	ESTACIONAMENTO	R\$500,00	R\$0,00	R\$500,00	R\$500,00	R\$500,00	R\$0,00	R\$0,00	100,00

(*)

21º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE
 INSCRIÇÕES DE 18 COLABORADORES
 18 x R\$ 1.400,00 = R\$ 25.200,00
 DIÁRIAS = R\$ 6.000,00
 PASSAGENS: R\$ 1.000,00
 HOSPEDAGEM = R\$ 6.000,00

TREINAMENTO/ENCONTRO DE FUNCIONÁRIOS:
 INSTRUTORES: R\$ 7.800,00
 DIÁRIAS: R\$ 3.000,00
 PASSAGENS: R\$ 2.000,00
 HOSPEDAGEM: R\$ 3.000,00

DEPARTAMENTO CONTÁBIL-FINANCEIRO:
 INSCRIÇÃO: R\$ 2.000,00
 DIÁRIAS: R\$ 1.250,00
 PASSAGENS: R\$ 2.125,00
 HOSPEDAGEM: R\$ 1.125,00

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA:
 INSCRIÇÃO: R\$ 2.000,00
 DIÁRIAS: R\$ 1.250,00
 PASSAGENS: R\$ 2.125,00
 HOSPEDAGEM: R\$ 1.125,00

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E RELACIONAMENTO:
 INSCRIÇÃO: R\$ 2.000,00
 DIÁRIAS: R\$ 1.250,00
 PASSAGENS: R\$ 2.125,00
 HOSPEDAGEM: R\$ 1.125,00

DEPARTAMENTO JURÍDICO:
 INSCRIÇÃO: R\$ 2.000,00
 DIÁRIAS: R\$ 1.250,00
 PASSAGENS: R\$ 2.125,00
 HOSPEDAGEM: R\$ 1.125,00

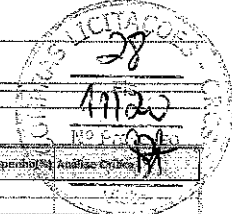
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:
 INSCRIÇÃO: R\$ 2.000,00
 DIÁRIAS: R\$ 1.250,00
 PASSAGENS: R\$ 2.125,00
 HOSPEDAGEM: R\$ 1.125,00

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL:
 INSCRIÇÃO: R\$ 2.000,00
 DIÁRIAS: R\$ 1.250,00
 PASSAGENS: R\$ 2.125,00
 HOSPEDAGEM: R\$ 1.125,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E LOGÍSTICA:
 INSCRIÇÃO: R\$ 6.000,00
 DIÁRIAS: R\$ 1.250,00
 PASSAGENS: R\$ 2.125,00
 HOSPEDAGEM: R\$ 1.125,00

DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E CONFORMIDADE:
 INSCRIÇÃO: R\$ 4.000,00
 DIÁRIAS: R\$ 1.250,00
 PASSAGENS: R\$ 2.125,00
 HOSPEDAGEM: R\$ 1.125,00

(**)



8905 CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - ATIVO

Metas Específicas

Meta	Unid. Medida	Revisão	Realização	Desempenho (%)	Análise Crítica
DEPARTAMENTO DE CONTÁBIL-FINANCEIRO: CAPACITAR NO MÍNIMO DOIS FUNCIONÁRIOS COM UM TREINAMENTO CADA.	Números	2			
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA: PARTICIPAÇÃO DOS FISCAIS NO 21º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE.	Números	42			
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E RELACIONAMENTO: CAPACITAR NO MÍNIMO DOIS FUNCIONÁRIOS COM UM TREINAMENTO CADA, ALÉM DO TREINAMENTO IMENVO PREVISTO NO PROJETO 1091.	Números	2			
DEPARTAMENTO JURÍDICO: CAPACITAR NO MÍNIMO DOIS FUNCIONÁRIOS COM UM TREINAMENTO CADA.	Números	2			
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E LOGÍSTICA: CAPACITAR NO MÍNIMO DOIS FUNCIONÁRIOS COM UM TREINAMENTO CADA.	Números	2			
DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E CONFORMIDADE: CAPACITAR NO MÍNIMO DOIS FUNCIONÁRIOS COM UM TREINAMENTO CADA.	Números	2			
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: CAPACITAR NO MÍNIMO DOIS FUNCIONÁRIOS COM UM TREINAMENTO CADA.	Números	2			

Atenciosamente,

Martinho Nunes Santana Neto
 Coordenador de Governança e Conformidade
 Contador CRCSC 021513/O
 +55 (48) 3027-7022
coordenador.governanca@crcsc.org.br
<http://www.crcsc.org.br>



Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



De: Leandro Pinheiro - CRCSC <desenvolvimento3@crcsc.org.br>
Enviado: quarta-feira, 22 de janeiro de 2020 08:42
Para: Martinho Santana - CRCSC <coordenador.governanca@crcsc.org.br>
Assunto: [Retificação] DFD - Curso de qualificação profissional em Fotografia

Bom dia, Martinho,

Segue anexo, a DFD para **Curso de qualificação profissional em Fotografia**.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Leandro Pinheiro
 Bibliotecário - CRB-14/1340
 Departamento de Desenvolvimento Profissional
 +55 (48) 3027-7006
desenvolvimento3@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>



Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



Florianópolis, 18 de fevereiro de 2020.

De: Comissão Permanente de Licitações
Para: Presidente

Assunto: CONTRATAÇÃO DE CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM FOTOGRAFIA

Senhor diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC,

Conforme solicitação do Departamento de Desenvolvimento Profissional, analisada pelo Coordenador de Governança e Conformidade desta casa, e tendo em vista o valor da contratação, e todos os recursos que seriam dispendidos para execução de um processo licitatório, com intuito de salvaguardar os recursos humanos e financeiros desta casa, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, que estabelece ser dispensável a licitação para outros serviços e compras, que não sejam obras e serviços de engenharia, de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", inciso II do art. 23 da mesma lei, valor este estabelecido em R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), para a aquisição em questão.

A matéria atinente à participação de servidor em cursos externos, sejam abertos ou fechados já foi analisada pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 439/1998), que entendeu:

"22. Existem, portanto, limitações à aplicabilidade do art. 25 da Lei nº 8.666/93 ao treinamento de servidores. Os cursos mais básicos e convencionais não devem ser contratados com inexigibilidade de licitação, pois, no caso, a diferença entre os serviços prestados por um ou outro licitante tende a ser mínima, sem prejuízo do objetivo do treinamento.

(..)

"47. Para os cursos regularmente oferecidos por mais de uma empresa, não há que se falar em inexigibilidade, pois não há singularidade no objeto e, portanto, a competição é perfeitamente possível.

Sobre a conceituação do que sejam cursos abertos ou fechados, a fundamentação da Orientação Normativa nº 18 da Advocacia-Geral da União é clara:

"Parece pertinente, ainda, distinguir os denominados cursos abertos dos fechados. Os cursos abertos são aqueles que permitem a participação de quaisquer interessados, sendo fixados e programados pelo seu realizador. São, portanto, acessíveis a qualquer pessoa interessada na sua proposta. Os cursos fechados são voltados para grupos certos e determinados de indivíduos, elaborados de acordo com metodologia e

horários previamente fixadas pelo contratante. De conseguinte, não são acessíveis a qualquer interessado, mas apenas àquelas integrantes do quadro de quem os Contrata.”

Apesar da contratação em questão enquadrar-se no conceito de cursos fechados, o curso profissional de fotografia pode ser oferecido por mais de uma empresa, pois não apresenta singularidade no objeto, sendo passível de competição e não ensejando inexigibilidade de licitação.

Cabe ressaltar ainda que, de acordo com o caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento do contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Cabe ressaltar também o § 4º do art. 62 que institui:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

(...)

§ 4º É dispensável o “termo de contrato” e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Por tratar-se de uma dispensa que não se enquadra nos limites dos valores estabelecidos no caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93 e não ultrapassa o valor previsto no art. 24 inciso II da mesma lei, fica dispensado o termo de contrato para o referido certame o qual será substituído pela nota de empenho de despesa.

Cumpra observar a IN MPDG 05/2014, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

O Setor solicitante encaminhou pesquisa de preço que se enquadra nos incisos I e IV, art. 2º, da IN MPDG 05/2014, atendendo, concomitantemente, o art. 3º da supracitada IN, motivo pelo qual considera-se apta a referida pesquisa.

Ainda, os pedidos de orçamentos possuem as mesmas especificações e seus valores são relativamente equivalentes, levando em consideração o valor da hora/aula ofertado por cada empresa, visto que os cursos apresentam quantidade de horas totais diferentes. A pesquisa de preço realizada através do endereço eletrônico



<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>, mostra o valor total da contratação, sem especificar a quantidade de horas ofertadas pelo curso adquirido. No entanto, tal pesquisa certifica que o preço total do curso é compatível com o de outros contratos firmados no âmbito da Administração em geral.

A Administração optou por contratar a empresa que apresentou a quantidade mínima de horas solicitadas e o menor valor, a qual também possui regularidade fiscal.

Assim, solicitamos autorização para abertura de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos acima citados.

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



DESPACHO

Tendo em vista a análise do Coordenador de Governança e Conformidade desta casa, somado ao comunicado da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, referente à **CONTRATAÇÃO DE CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM FOTOGRAFIA**; AUTORIZO abertura de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Florianópolis, 18 de fevereiro de 2020.

CLEBER DIAS

Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC



PROCESSO ADMINISTRATIVO 11/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2020

Certifico, para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 10/2020, conforme autorização do presidente do CRCSC.

Florianópolis, 18 de fevereiro de 2020.

PAMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Auxiliar Administrativo do Setor de Compras/Licitações

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Departamento de Contabilidade

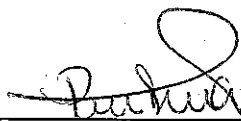
PROCESSO ADMINISTRATIVO 11/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2020

Senhor Contador,

Favor realizar reserva orçamentária para atender solicitação do Departamento de Desenvolvimento Profissional, devidamente autorizada pela Diretoria de Administração e Infraestrutura do CRCSC e conforme objeto e mapa de preços.

COMPARATIVO DE PREÇOS				
Objeto: CONTRATAÇÃO DE CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM FOTOGRAFIA				
PRESTADOR	VALOR HORA/AULA	VALOR TOTAL	REGULARIDADE FISCAL	CLASSIFICAÇÃO
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	R\$ 19,50	CURSO DE 190 HORAS/AULAS R\$ 3.705,00	REGULAR	1º
CÂMERA CRIATIVA	R\$ 20,71	CURSO DE 315 HORAS/AULAS R\$ 6.525,00	NÃO CONSULTADA	2º
PAINEL DE PREÇOS	-	R\$ 5.000,00	NÃO CONSULTADA	3º
Vencedor: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC				

Florianópolis, 18 de fevereiro de 2020.



PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA



Data : 18/02/2020
Hora : 17:12

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
269	2020	18/02/2020	PA11DL10/20


Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES E	5005-CAPACITAÇÃO E	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM FOTOGRAFIA PARA O COLABORADOR LEANDRO PINHEIRO.	R\$ 3.705,00

Valor por Extenso
Três Mil, Setecentos e Cinco Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
R\$ 58.000,00	R\$ 28.950,00	R\$ 3.705,00	R\$ 25.345,00

18 de Fevereiro de 2020


RUBIA ALBERS MAGALHÃES
Presidente do CRCSC

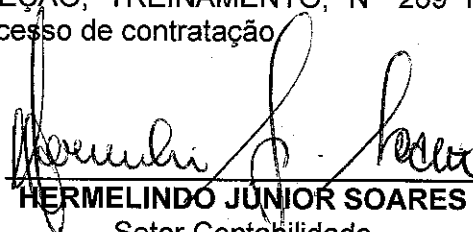

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC


HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 933374/O

PROCESSO ADMINISTRATIVO 11/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2020

Considerações:

Considerando a necessidade descrita, foi feita a Nota de Reserva Orçamentária na conta 6.3.1.3.02.01.011 – SELEÇÃO, TREINAMENTO, Nº 269 no valor de R\$ 3.705,00, podendo prosseguir o processo de contratação

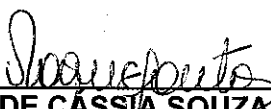


HERMELINDO JUNIOR SOARES

Setor Contabilidade

18/02/2020

Encaminhamento a Vice-Presidente de Administração e Finanças:



RAQUEL DE CÁSSIA SOUZA SOUTO
Vice-presidente de Adm. e Finanças
De acordo 18/02/2020



PORTARIA CRCSC N.º 020, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

Estabelece os integrantes da Comissão de Licitações do CRCSC para o ano de 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados Pamela Duarte Araújo Parizotto, matrícula 307, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254 e Irene Buzanos dos Reis, matrícula 80, sob a Presidência da primeira, para compor a Comissão de Licitações do CRCSC.

Art. 2º Na ausência da Presidente da Comissão, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, assumirá as funções de Presidente da Comissão de Licitação.

Art. 3º Designar os funcionários Eduardo Santos Oliveira, matrícula 262 e Leandro Pinheiro, matrícula 235, como suplentes.

Art. 4º Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

Art. 5º Compete à Comissão a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, o processamento e julgamento das propostas.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, tendo vigência até 31 de dezembro de 2020, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pelo Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

Art. 7º Ficam revogadas as Portarias que tratem do assunto de forma contrária.

Dá-se ciência aos interessados e cumpre-se.


Contadora Roberta Albers Magalhães
Presidente





PORTARIA CRCSC Nº 087, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

Estabelece limites e instâncias de governança para a contratação e pagamento de bens e serviços e de gastos com diárias e passagens no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que à entidade compete estruturar-se internamente no sentido de melhor atender às finalidades para as quais foi criada;

Considerando o disposto no artigo 38 da Lei 8.666/93 e o art. 12 da Lei n.º 9.784/99;

Considerando as atribuições do Presidente em autorizar os pagamentos, movimentar contas bancárias, assinar cheques e demais documentos de crédito emitidos pelo CRCSC, juntamente com o Diretor ou outro que o substitua, designado por ato próprio, bem como em delegar competências e atribuições, definindo e estabelecendo a co-responsabilidade de gestão, fixadas no Regimento Interno do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de padronizar procedimentos e fixar limites e instâncias de governança para autorizar a contratação e pagamento de bens e serviços, bem como autorizar a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

DESPESA	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Aprovar o Termo de Referência / Projeto Básico	Qualquer Valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar o Pedido de Contratação nos casos de registro de preços	Qualquer Valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças

Rua Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 - Centro - Florianópolis/SC - CEP: 88015-710
Telefones: (48) 3027-7000 Fax: (48) 3027-7008
crcsc@crcsc.org.br - www.crcsc.org.br

Autorizar o termo de abertura de processo de licitação para contratação de bens e serviços	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima de R\$ 17.600,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar a dispensa de licitação (incisos I e II do art. 24 da Lei 8666/93)	Até R\$ 17.600,00 para Serviços e Compras e até R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Ratificar a dispensa de licitação (demais situações do art. 24 da Lei 8666/93)	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar a inexigibilidade de licitação	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Homologar/revogar/anular licitações	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor de Administração e Infraestrutura.
Decidir recurso administrativo das licitações			
Ratificar adesão à Ata de Registro de Preços	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	De R\$ 17.600,00 Até R\$ 1.430.000,00	Vice-presidente de Administração e Finanças	Vice-presidente de Controle Interno
	Acima de R\$ 1.430.000,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Aprovar o Pedido de Renovação Contratual	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima de R\$ 17.600,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças

Solicitar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar a remessa de recurso para o exterior	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
		Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro
Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento
Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro
Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprimento estabelecido em Portaria	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.

Art. 4º O presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Fica revogada a Portaria CRCSC nº 073, de 19 de junho de 2019.



Contador **Marcelo Alexandre Seemann**
Presidente

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Depto. Jurídico CRCSC

PROCESSO ADMINISTRATIVO 11/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2020


Assunto: Parecer Jurídico.

Senhor Assessor Jurídico,

Encaminhamos o Processo Administrativo 11/2020, tipo Dispensa de Licitação Nº 10/2020, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM FOTOGRAFIA**, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8666/93.

Florianópolis, 18 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,



PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2020.

De: Depto. Jurídico CRCSC
Para: Comissão Permanente de Licitação

PROT: 2020/000005

REF.: Parecer Processo Licitatório Nº. 11/2020

Dispensa de Licitação Nº 10/2020

Esta Assessoria Jurídica foi solicitada (fl. 42) a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/1993. O processo licitatório em exame tem por objeto a contratação de curso de qualificação profissional em fotografia.

Constam dos presentes autos o Documento de Formalização da demanda (DFD) (fls. 01/02), orçamentos (fls. 05/22), certidões de regularidade (23/25), manifestação exarada pelo setor de Governança e Conformidade (fls. 26/28), solicitação de abertura do processo licitatório exarado pelo setor de compras do CRCSC (fl. 29/31), autorização da autoridade competente (fl. 32), nota de reserva orçamentária (fls. 34/36), portaria de nomeação da comissão de licitação (fls. 37/40), além de outros documentos necessários à instrução do processo.

Importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, a premissa é de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, inclusive avaliação do preço, observando os requisitos legalmente impostos.

No tocante à adequação às necessidades da Administração, consta dos autos do processo a "justificativa da necessidade da [...] contratação de serviço" (fl. 01), bem como posicionamento do setor de governança deste Conselho Regional, no sentido de acolher a solicitação "no que se refere à motivação, justificativa e disponibilidade orçamentária, mediante a manutenção ao cumprimento do Plano de Trabalho 2020 e suas metas específicas" (fl. 26). Portanto, no tocante à pertinência do serviço a ser contrato, cumpre apenas destacar ser essa uma decisão do administrador, mediante ato discricionário cujo mérito não cabe a este órgão de consulta opinar, salvo em casos desarrazoados, o que não se aplica à espécie.

No que tange ao procedimento a ser adotado para a contratação, o Tribunal de Contas da União (TCU), em caso análogo, afirmou que "quanto mais convencional seja o curso desejado, menor será a influência da pessoa do instrutor sobre os resultados do treinamento", de modo que "os cursos mais básicos e convencionais não devem ser contratados com inexigibilidade de licitação, pois, no caso, a diferença entre os serviços prestados por um ou outro licitante tende a ser mínima, sem prejuízo do objetivo do treinamento" (Decisão nº 439/1998, Processo 000.830/1998-4).

Em verdade, a singularidade do serviço a ser contratado é o fator que inviabiliza a licitação, tornando-a inexigível. No caso, não se trata de serviço singular. Isso se verifica por meio dos orçamentos que foram juntados aos autos, o que demonstra que o serviço poderia ser prestado por



diferentes pessoas. Havendo múltiplas possibilidades de contratação, e sem que exista critério seguro à Administração para definir que apenas um prestador é capaz de atingir os objetivos perseguidos com a contratação (salienta-se se tratar de curso de fotografia, cuja capacidade técnica do corpo docente ou a forma de ministrar o curso são de difícil aferição, sobretudo para quem não ter formação na área), conclui-se que se trata de licitação possível.

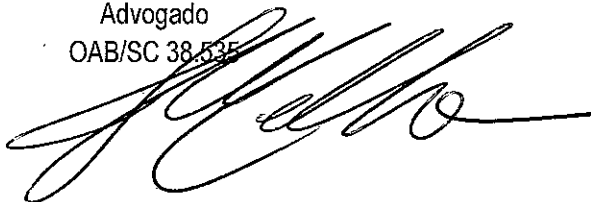
Apesar de possível a licitação, cabe a sua dispensa, em razão de o valor do serviço contratado ser inferior aos limites estabelecidos no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, o que permite a sua escolha pautada nos princípios da economicidade e celeridade.

Do exposto e analisado referido processo, é de ser aprovado pela Assessoria Jurídica, uma vez que instruído com os documentos necessários previstos no art. 38 da Lei 8.666/1993, encontrando-se apto para ser executado.

É o parecer.

João Gabriel Cardoso de Mello

Advogado
OAB/SC 38.535



PROCESSO ADMINISTRATIVO 11/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2020

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM FOTOGRAFIA.

Preço total: R\$: 3.705,00

Fundamentação: art. 24, inciso II.

A Assessoria Jurídica informou que o referido processo seria aprovado conforme recomendação mencionada no parecer, no entanto não há referência a nenhuma recomendação.

Conforme autorização para abertura do processo do Sr. Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC e de conformidade com o Parecer Jurídico, a comissão permanente de licitação conclui que a contratação dos serviços possui fundamentação legal, assim, fica DISPENSADA A LICITAÇÃO E ADJUDICADO o objeto do presente certame para a empresa, SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL/SENAC – CNPJ: 03.603.739/0001-86.

Critérios de Publicidade do Ato:

Publicação ratificação (DOU): Desobrigado conforme Art. 26 da Lei 8666/93.

Publicação do contrato (DOU): Não se aplica.

Publicação site institucional: Conforme art. 16 da lei 8666/93.

Submeto a autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2020.



PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO 11/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2020

DESPACHO

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL/SENAC – CNPJ: 03.603.739/0001-86**, no valor de R\$ 3.705,00 (três mil setecentos e cinco reais), para atender o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Florianópolis, 20 de FEVREIRO de 2020.

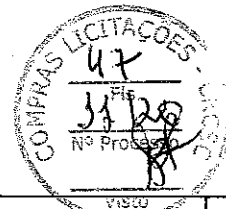


CLEBER DIAS

Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC

PROCESSO ADMINISTRATIVO 119/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 81/2019

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO



Data : 20.02.2020
Hora : 12:15

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
268	20.02.2020	ORDINARIO	PA11DL10/20	269	2020

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES	5005 - CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1136	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO PROFIS.

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação			0

Favorecido			
Nome : SERVIÇO NACIONAL DE APRESIZAGEM COMERCIAL / SENAC	CNPJ / CPF : 03.603.739/0001-86		
Endereço : RUA FELIPE SCHMIDT 785	Bairro : CENTRO		
CEP : 88010-002	Cidade : FLORIANOPOLIS	UF : SC	
Banco :	Agência :	Conta :	

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM FOTOGRAFIA PARA O COLABORADOR LEANDRO PINHEIRO.	1	R\$ 3.705,00	R\$ 3.705,00

Valor por Extenso
Três Mil, Setecentos e Cinco Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
R\$ 58.000,00	R\$ 28.950,00	R\$ 3.705,00	R\$ 25.345,00

20 de Fevereiro de 2020

RUBIA ALBERS MAGALHÃES
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS

Modalidade : Dispensa

Processo nº: 13 Ano: 2020

Dispensa nº: 10 Ano 2020

Fundamentação: Art. 24 Inciso: II

Fornecedor: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem considerados na instrução do processo de contratação.	Responsável	S/N/EP ou NA	Página
1. Há solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto? (Lei nº 8.666/1993, art. 14)	Solicitante	S	01-02
2. Há nos autos pesquisa de mercado c/ um mínimo de 3 orçamentos e <u>ou</u> demonstração de limitação de mercado ou manifesto desinteresse dos convidados (TCU: Acórdão nº 43/2002) inviabilizando a obtenção dos 3 orçamentos, <u>ou</u> utilização de outro parâmetro da IN SLTI 05/2014.	Solicitante/Setor de Compras	S	03-22
3. Há no processo prova de regularidade fiscal? (Lei nº 8.666/1993, art. 29)	Compras	S	23-25
4. Há análise da controladoria sobre a necessidade do objeto, bem como indicação de recursos orçamentários? (Lei nº 8.666/1993, art. 14)	controladoria	S	26-28
5. Há despacho da diretoria ratificando parecer da controladoria?	diretoria	S	26
6. Há pedido de autorização para abertura do processo administrativo para a autoridade competente? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	29-31
7. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do processo de contratação? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	diretoria	S	32
8. O processo de contratação foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	33
9. Há nos autos o pedido da nota de reserva orçamentária a contabilidade? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	34
10. Há nos autos a nota de reserva orçamentária? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Contab.	S	35
11. Há nos autos autorização para prosseguimento da contabilidade e vice-presidência de ADM. e Finanças?	Conta./Vice-Pres. Adm.	S	36
12. Há nos autos ato de designação da comissão de licitação? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	37
13. A minuta do contrato está no processo de contratação?	ADM	NA	-
14. O preâmbulo da minuta de contrato contém:			
a. A indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	Compras	1	1
b. O ato que autorizou a sua lavratura?	Compras	1	1

c. O número do processo da dispensa?	Compras		
d. A sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	Compras		
15. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):			
a. O objeto da contratação e seus elementos característicos?	Compras		
b. A vinculação ao ato de declaração da dispensa da licitação e a proposta feita pelo interessado (art. 54, §2º, Lei 8666/93)?	Compras		
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	Compras		
d. O preço unitário e global?	Compras		
e. As condições de pagamento?	Compras		
f. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	Compras		
g. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega do objeto?	Compras		
h. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	Compras		
i. Os direitos das partes?	Compras		
j. As responsabilidades das partes?	Compras		
k. Sendo cabível, a garantia oferecida?	Compras		
l. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	Compras		
m. Os valores das multas (é recomendável haver um percentual sobre a parcela inadimplida)?	Compras		
n. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57?	Compras		
o. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	Compras		
p. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	Compras		
q. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução de objeto, todas as condições de habilitação/qualificação exigidas antes da assinatura do contrato?	Compras		
r. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	Compras		
s. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º, da Lei 8.666?	Compras		
t. As condições para reajuste dos preços e os critérios de atualização monetária?	Compras		
u. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o do órgão promotor?	Compras		
16. Há nos autos pedido para procuradoria jurídica se manifestar sobre o processo/contrato? (art. 38, VI da Lei 8666/93).	Compras	S	42
17. A Procuradoria Jurídica se manifestou sobre o processo? (art. 38, VI da Lei 8666/93)	Ass. Jur.	S	43-44
18. Há nos autos o ato de adjudicação do objeto? (art. 38, VI da Lei 8666/93)	Com. Lic.	S	45
19. Há justificativa que dispense a publicação da ratificação no DOU?	Com. Lic.	S	45
20. Há nos autos o ato de ratificação da autoridade superior do objeto? (art. 26, VI da Lei 8666/93)	diretoria	S	46
21. Foi emitida nota de empenho que garanta as despesas previstas para o exercício corrente?	Cont.	S	47
22. Há nos autos a portaria de nomeação dos fiscais devidamente assinada?		NA	-

23. Há nos autos o original do contrato (ou instrumento equivalente) devidamente assinado?	Cont.	NA	-
24. O extrato do contrato ou de instrumento equivalente (art. 62, LLCA) foi publicado no DOU e seu comprovante foi anexado ao processo (art. 61, Lei 8666/93)?	Compras	NA	-
25. O processo foi devidamente publicado no site do CRCSC??	Compras	S	



Pamela Duart Araujo Parizotto
Auxiliar Administrativo